



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 012/2023**

Validade até: 22/05/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **APICULTURA**, de interesse de **FRANCISCO CLAUDIO DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF/CNPJ: 581.522.103-15**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 115/2023 e na Justificativa Técnica Nº 012/2023-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Espingarda, SN, zona rural do município de Limoeiro do Norte/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 23 de maio de 2023.

  
**MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,**  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1